



ESTADO DE MATO GROSSO

EMPL
Fla. 304
Rub. 1

Autor: Dep. Augusto Mário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.593, de 31 de dezembro de 1965.

Concede um auxílio de Cr\$
1.000.000, ao AERO CLUBE DE CUIABÁ pa-
ra o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

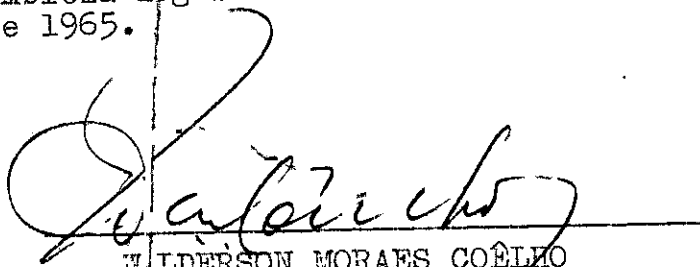
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$
1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) ao AERO CLUBE DE CUIA-
BÁ destinado a recuperação do prédio.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da pre-
sente lei correrá a conta do excesso de arrecadação que os
índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de
dezembro de 1965.


WILDERSON MORAES COELHO
Presidente

Reg. a folha
1010 do livro
comp. em 9/6/66
Dilúcio